

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241629410

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento na Praça Nordelândia, que acontecerá na R. Manoel Pacifico de Medeiros, 387 - Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 25 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de novembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados. O Edital poderá ser adquirido, através de download, no “site” www.natal.rn.gov.br/urbana, no Portal de Compras do Governo Federal no “site” www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 926418), pelo email pregaourbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20241459115	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.005/2024	Aquisição de CAL HIDRATADO. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.	28/11/2024	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 12 de novembro de 2024.

Maria Elândia de Moraes Araújo Ferreira -Pregoeira da URBANA.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/23 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: FLASH Vigilância EIRELI

PROCESSO: 20240864737

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes aditam a cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato 011/23-GDP, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor do contrato, com fundamento legal art. 81, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20240864737, quadro abaixo discriminando os valores atualizados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes aditam a cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato 011/23-GDP, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sobre o valor do contrato, com fundamento legal art. 81, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20240864737, quadro abaixo discriminando os valores atualizados.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor	Valor Mensal	Valor Anual
01	Vigilante Diurno 12h x 36h - CB05173-30	Und	03	10.967,10	32.901,30	394.815,60
02	Vigilante Noturno 12h x 36h - CB05173-30	Und	03	12.115,11	36.345,33	436.143,96
Total					69.246,63	830.959,56

Retroagir a repactuação dos preços a partir de 01 de fevereiro de 2024.

O valor mensal é de R\$ 69.246,63 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e tres centavos), perfazendo um valor total de R\$ 830.959,56 (oitocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.).

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 -Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

Sub-elemento: 03 - Vigilância ostensiva

Fonte: 15000000

Anexo: 01

Reduzido: 13402

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 22 de julho de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Francisco de Assis Valério dos Santos

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CÂMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1708/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Natalense a Senhora Maria do Socorro de Oliveira Evangelista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de cidadã honorária a Senhora Maria do Socorro de Oliveira Evangelista, em reconhecimento aos serviços prestados ao município do Natal.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de outubro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0546/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Milklei Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de novembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0547/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GIRLLENY KALLYNE BEZERRA DA SILVA, para ocupar o cargo em Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Milklei Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de novembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE/NATAL.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL - Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4.672/95, na Lei 7.260/2021, e Lei 650 bem como no Regimento Interno deste Colegiado,

CONSIDERANDO, as deliberações plenárias por votação nominal e unânime, das entidades da sociedade civil e órgãos governamentais presentes na Reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 11 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam eleitos para compor a comissão responsável para coordenar o pleito eleitoral Triênio 2025/2028, de acordo com a Resolução Nº 12/2023 publicada no Diário Oficial Do Município De Natal no dia 13/11/2023 os seguintes membros :

Área governamental:

Marianna Medeiros da Silva – Na condição de coordenadora a Conselheira representando a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEEC .

Gueto Giovanni de Oliveira Castro – Conselheiro representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal – STTU .

Representando a Sociedade Civil :

Conselheiro Josiel Marinho de Souza – Representando a Associação dos Deficientes Físicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADEFERN .

Conselheira Larrimê Tavares Vitorino - Representando a Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE .

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário .

Natal, 11 de novembro de 2024 .

Ronaldo Tavares da Silva-Radialista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE /NATAL .